

Publicada no Jornal Oficial nº. 1436, de 18-junho-1966.
(Jornal "O Eco", de 18.6.1966)

LEI Nº. 940

Processo nº. 430-R

Lei n. 940

de 18 de maio
de 1966.

Dispõe sobre declaração
de utilidade pública o
(C.M.M.V.P.)

O Prefeito do Município de Guaratinguetá.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública, para os regulares efeitos o CENTRO DOS MOTORISTAS E MECANICOS DO VALE DO PARAIBA — C.M.M.V.P. cujos estatutos ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 18 de maio de 1966.

Belmiro Dinamarco Filho - Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana - Diretor da Fazenda

Registrada no livro de Leis Municipais n. VIII

Ignez Maria Leite de Faria - Secret. Substituta